**CÂMARA DE VEREADORES**
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

02

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2019

**Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Walter Da Silva Telles.**

A Mesa Diretora faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Concede, ao Senhor Walter Da Silva Telles, a "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI".

**Art. 2º.** A concessão da distinção a que se refere esta resolução será realizada no dia 12 de junho do corrente ano, durante

**Art. 3º.** Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

**Tijucas, 08 de maio de 2019.**

**Maria Edésia da Silva Vargas**
**Vereadora**

APROVADO
EM Única Votação
06/06/19

Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 09/05/19

1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

03

## JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 2470/2013, que dispõe sobre os títulos e honrarias instituídas pela Câmara Municipal, a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da:

I - religiosidade;

II - Voluntariado;

III - Ação Social, Igualdade e Justiça;

IV - Saúde.

No âmbito da religiosidade, por seus esforços e pelo trabalho realizado, esta Vereadora, outorga a presente honraria ao Senhor Walter Da Silva Telles.

O homenageado presta relevante trabalho religioso na comunidade tijuquense destacando seu belíssimo talento na área cristã e pelo seu notório prazer em transmitir conhecimento aos fiéis.

Assunto: **PR - MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI**
De Gabinete Vereadora Deda <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br>
Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>
Data 08/05/2019 11:22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

04

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001.docx (36 KB)

Olá, Bom dia.

Segue em anexo a matéria legislativa para registro no SAPL.

Muito obrigado.

**República Federativa do Brasil**
**Estado de Santa Catarina**
**Câmara Municipal de Tijucas**

05

Memorando nº. 032/2019/SELEG

Tijucas/SC, 08 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vilson Natálio Silvino
Presidente da Mesa Diretora

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº. 010 e 011/2019, de origem do Poder Legislativo, para deliberação da Mesa Diretora.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: 09/05/19 HORA: 07:51
NOME: Jenine Rodrigues
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

06

Parecer conjunto

Trata-se do PR 011/2019 que "dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Walter da Silva Telles.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto **preenche** os requisitos legais de tramitação.

**ENCAMINHA-SE AO TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS REGIMENTAIS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2019 PARA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:**

**a)** Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
**b)** Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
**c)** Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
**d)** Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
**e)** Encaminha-se ao Presidente.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

ODIRLEI RESINI
Vice-Presidente

MARIA EDESIA SILVA VARGAS
1º Secretaria

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2º Secretaria

RECEBIDO EM: 21/05/19 12h42min
NOME:
ASSINATURA:

07

# CERTIFICADO

**CERTIFICA-SE** o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa (folha 06), para fins do processamento legislativo do Projeto de Resolução nº. 011/2019, de origem do Poder Legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

a) Numerou-se (folhas 02 a 012);
b) Distribuiu-se, por e-mail, aos vereadores (folha 08);
c) Publicou-se (folha 09);
d) Buscou-se nos sistemas SAPL e Leis Municipais (folhas 010 a 012);

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Tijucas, 22 de maio de 2019.

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

RECEBIDO EM: 22/05/19 HORA: 11:40
NOME: Jenina Rodrigues
ASSINATURA:

**CERTIFICADO nº. 048/2019/SELEG**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS 08

Assunto: **Distribuição dos Projetos de Resolução 010, 011, 014, 015, 016, 017 e 018/2019**

De <registro@camaratijucas.sc.gov.br>

Para: Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br> Claudio Tiago <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, ecinho <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br>, Odirlei Resini <gab.odirleiresini@camaratijucas.sc.gov.br>, Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>, Vilson Natálio Silvino <gab.vilsinho@camaratijucas.sc.gov.br>

Data 22/05/2019 07:08

---

- PRE 010 - ELIZABETE - MEDALHA MARIA GALLOTTI - MARIA SOARES DUARTE - 1.pdf (204 KB)
- PRE 011 - MARIA EDESIA - MEDALHA MARIA GALLOTTI - WALTER DA SILVA TELLES - 1.pdf (381 KB)
- PRE 014 - RUDNEI E OUTROS - CIDADAO HONORARIO - ANDRÉ VILELA - 1.pdf (336 KB)
- PRE 015 - RUDNEI - MEDALHA MARIA GALLOTTI - JULITA SILVEIRA SOUZA - 1.pdf (333 KB)
- PRE 016 - CLAUDIO - TROFEU AMIGO DA COMUNIDADE - ATO IMOVEIS - 1.pdf (550 KB)
- PRE 017 - FABIANO - MEDALHA MARIA GALLOTTI - SONIA TEREZINHA DA VEIGA MACHADO - 1.pdf (673 KB)
- PRE 018 - VILSON E OUTROS - CIDADAO BENEMERITO - MAURICIO POLI - 1.pdf (380 KB)

Bom dia.

Seguem, em anexo, os projetos citados no assunto.

Atenciosamente,

Gustavo

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

09

# Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

**Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.**

## Resultados

PRE 11/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Ementa:**
Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Walter Da Silva Telles.

**Apresentação:** 8 de Maio de 2019
**Autor:** Deda
**Localização Atual:** SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
**Status:** Aguardando encaminhamentos Legislativos
**Data Fim Prazo (Tramitação):**
**Data da última Tramitação:** 21 de Maio de 2019
**Ultima Ação:** AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVO
Texto Original
Acompanhar Matéria

Publicado no mural em 22/05/19

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.156

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

**Câmara Municipal de Tijucas - SC**
Rua Coronel Búchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

010

# Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

**Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.**

## Resultados

PRE 11/2019 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Ementa:**
Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Walter Da Silva Telles.

**Apresentação:** 8 de Maio de 2019
**Autor:** Deda
**Localização Atual:** SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
**Status:** Aguardando encaminhamentos Legislativos
**Data Fim Prazo (Tramitação):**
**Data da última Tramitação:** 21 de Maio de 2019
**Ultima Ação:** AGUARDANDO ENCAMINHAMENTOS LEGISLATIVO
Texto Original
Acompanhar Matéria

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.156

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

**Câmara Municipal de Tijucas - SC**
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4832630921
Site | Fale Conosco

011

LeisMunicipais (/)

Minha Conta

Serviços (/sistema-leis) Cidades (/cidades-por-estado)



(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)
Leis Municipais (/) / Santa Catarina (/cidades-por-estado/sc) /

# Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

## WALTER DA SILVA TELLES

**2** atos encontrados na cidade de Tijucas

WALTER DA SILVA TELLES em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

**Dica:** A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL INTEGRADA NA BUSCA
Foram encontradas 1 normas estaduais
CLIQUE AQUI E CONFIRA
(http://leisestaduais.com.br/sc?q=WALTER+DA+SILVA+TELLES&types=28&types=4)

### Lei Ordinária 1696/2001 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=WALTER%20DA%20SILVA%20TELLES) Norma em vigor

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=WALTER%20DA%20SILVA%20TELLES)

http://leismunicipa.is /etdpl (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/170/1696/lei-ordinaria-n-1696-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-co...

# Lei Ordinária 1657/2001 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=WALTER%20DA%20SILVA%20TELLES) Norma em vigor

012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-conceder-gratificacao-especial-aos-servidores-municipais-e-da-outras-providencias?q=WALTER%20DA%20SILVA%20TELLES)

http://leismunicipa.is /letpd (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2001/166/1657/lei-ordinaria-n-1657-2001-autoriza-o-chefe-do-poder-executivo-municipal-a-co...





(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)



⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=WALTER+DA+SILVA+TELLES&page=1&types=28&types=4)

Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=WALTER+DA+SILVA+TELLES&page=0&types=28&types=4)

1 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=WALTER+DA+SILVA+TELLES&page=1&types=28&types=4)

Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=WALTER+DA+SILVA+TELLES&page=2&types=28&types=4)

⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=WALTER+DA+SILVA+TELLES&page=1&types=28&types=4)


## Redes sociais

## Links úteis


Institucional (/institucional) Serviços (/sistema-leis) FAQ (/faq/index.html) Cidades (/cidades-por-estado)

Contato (/contato)


Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

013

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se:
A) Assessoria Jurídica;

Tijucas, 22 de Maio 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 22/05/19
NOME:
ASSINATURA:

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2019.**

**Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" ao Senhor Mauricio Poli.**

A Mesa Diretora faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Concede, ao Senhor Mauricio Poli, a "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI".

Art. 2°. A concessão da distinção a que se refere esta resolução será realizada no dia 12 de junho do corrente ano, durante

Art. 3°. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 21 de maio de 2019.

**Maria Edésia da Silva Vargas**

APROVADO
EM ÚNICA Votação
06/06/19
Presidente Secretário

15

## JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 2470/2013, que dispõe sobre os títulos e honrarias instituídas pela Câmara Municipal, a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti" objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da: I - religiosidade; II - Voluntariado; III - Ação Social, Igualdade e Justiça; IV - Saúde.

Se enquadra à homenageada, por seu relevante trabalho de empreendedorismo juntamente com voluntariado.

Por seus esforços e pelo trabalho de destaque realizado, estes Vereadores, outorgam a presente honraria ao Senhor Mauricio Poli.

Tijucas, 21 de maio de 2019.

**Maria Edésia da Silva Vargas**

Histórico

Mauricio Poli, nascido em Tijucas em 11/08/1973, filho de Mario Poli (in memória) e Dilma Paulina Pereira Poli. Casado com Izadora Poli, possui 01 filha: Maysa Poli, com 4 anos de idade. Tecnólogo em cerâmica pelo Senai, Bacharel em Administração e Pós Graduado em Engenharia da Produção. Trabalhou durante 18 anos na Parex Group, multinacional no segmento de argamassas e rejuntes e atual detentora da marca Portokoll, do Grupo Portobello Cerâmica.

Empreendedor e administrador na cidade de Tijucas há mais de 5 anos, é proprietário da empresa Formafix, fabricante de argamassas e rejuntes, atendendo o estado de Santa Catarina e Paraná.

Junto com a marca Formafix participa de diversas ações sociais, entre elas: Ação reforma da APAE de Tijucas; Reforma da nova sede do estádio de Futebol Domingos Moresco, no bairro Oliveira; Em parceria com o a Prefeitura de Tijucas e o núcleo de construtores, participou da recuperação da Casa da Sra. Maria Espírito Santo atingida pelo fogo, no bairro Praça; Marca patrocinadora nos times de futebol da Joaia e Canelinha, entre outras ações;

# CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

*Assessoria Jurídica*

**Referência: Projeto de Resolução nº 11/2019**
**Autor: Poder Legislativo**
**Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MARIA GALLOTTI" AO SENHOR MAURICIO POLI.**

## PARECER JURÍDICO N. 70/2019

Os pareceres das Casas Legislativas como "pronunciamentos que têm por finalidade esclarecer os aspectos técnicos... possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, COM MAIOR ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO, POSSUINDO APENAS CARÁTER OPINATIVO, ISTO É, NÃO VINCULANTE (...)." (ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER, Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107)

## I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 11/2019, de autoria da Vereadora Maria Edesia da Silva Vargas, que dispõe sobre a concessão da medalha na sessão solene alusiva aos 159 anos de Emancipação Político-Administrativo do Município de Tijucas.

## II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em pesquisa no site da Câmara de Tijucas verifica-se que consta no projeto justificativa fls. 15, biografia as fls. 16, conforme exigência do art. 4º da Lei nº 2.470/2013;

O projeto foi distribuído em avulso aos Vereadores as fls. 08 e publicado no mural as fls. 09. Destaca-se que não há projeto de lei em tramite com matéria sobre o assunto tratado – fls. 10/12.

O Projeto de Resolução foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 09/05/2019, na Câmara de Vereadores de Tijucas. Não havendo análises preliminares sobre o Projeto de Resolução em comento, passaremos ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

O projeto de Resolução versa sobre matéria exposta no art. 40, inciso XX da Lei Orgânica, veja-se:

> ***Lei Orgânica de Tijucas - Art. 40.*** *É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores (...)*

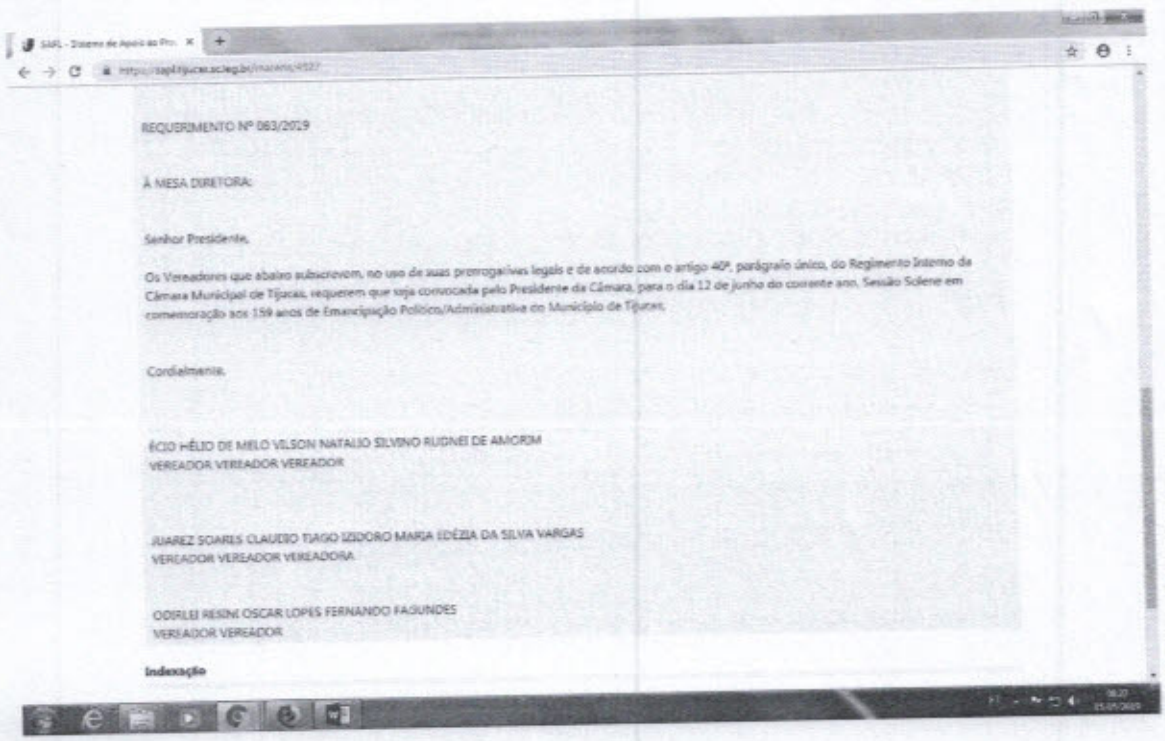
> *XX - conceder titulo de Cidadão Honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.*

A Lei nº 2.470/2013 especifica as homenagens que podem ser concedidas, o prazo para sua concessão e os critérios para escolha do homenageado. Em seu art. 8º dispõe sobre a escolha da data para entrega dos títulos, que será necessariamente na Sessão Solene de aniversário à emancipação político-administrativa do município, observa-se:

> ***Lei nº 2.470/2013 – art. 8º*** *A entrega dos títulos e honrarias será concedida obrigatoriamente, em sessão solene alusiva ao aniversário de emancipação político-administrativa do município, em data a ser definida pela Mesa da Câmara para esse fim, ouvidas as lideranças partidárias.*

Nesta toada, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas exige que as reuniões solenes sejam convocadas pelo Presidente e aprovadas, mediante requerimento, por no mínimo 1/3 dos Vereadores, veja-se:

> ***Art. 40.*** *As Reuniões Solenes, Especiais ou Comemorativas destinam-se à concessão de títulos de cidadania honorária ou outras honrarias, bem como para homenagear datas históricas, entidades, personalidades ilustres e outros eventos importantes.*
> ***Parágrafo único.*** *As Reuniões previstas no "caput" do presente artigo serão convocadas pelo Presidente, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 dos membros da Casa e aprovado pela maioria absoluta.*



REQUERIMENTO Nº 063/2019

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o artigo 40º, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, requerem que seja convocada pelo Presidente da Câmara, para o dia 12 de junho do corrente ano, Sessão Solene em comemoração aos 159 anos de Emancipação Político/Administrativa do Município de Tijucas.

Cordialmente,

ÉCIO HÉLIO DE MELO VILSON NATALIO SILVINO RUGNEI DE AMORIM
VEREADOR VEREADOR VEREADOR

JUAREZ SOARES CLAUDIO TIAGO IZIDORO MARIA EDÉZIA DA SILVA VARGAS
VEREADOR VEREADOR VEREADORA

ODIRLEI RESINI OSCAR LOPES FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR VEREADOR

**Indexação**

# CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

***Assessoria Jurídica***

No que tange à concessão do título honorífico, o art. 2° da Lei n° 2470/2013 assim dispõe:

> ***Art. 2º*** *A concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal dar-se-á mediante Resoluções.*
> *§ 1° São títulos honoríficos da Câmara Municipal:*
> *I - Cidadão Benemérito, destinado aos naturais do Município;*
> *II - Cidadão Honorário, destinado aos naturais de outras Cidades, Estados ou Países.*
> *§ 2° O título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à Democracia, ao Meio Ambiente ou à Causa da Humanidade.*
> *§ 3° O projeto será acompanhado de:*
> *I - biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear;*
> *II - anuência por escrito do homenageado, exceto no caso de personalidades estrangeiras.*
> *§ 4° Os Vereadores poderão conceder até 04 (quatro) Títulos honoríficos por ano legislativo, exigindo-se para tanto, que o projeto desta natureza seja subscrito por no mínimo 03 (três) vereadores*

No que tange ao mérito, a Assessoria não se pronunciará, visto que cabe aos Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Do exposto, se recomenda apresentação de requerimento de convocação da reunião solene pelo Presidente da Casa. Do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 28 de MAIO de 2019.

**JANAINA ROSA BROSTOLIN**
**OAB/SC 18.160**

**CÂMARA DE VEREADORES**
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

## ASSESSORIA JURÍDICA

**DESPACHO:**

Devolve-se o Projeto ao Gabinete da Presidência, com parecer jurídico exarado.

Tijucas, 28 de Maio de 2019.

JANAÍNA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18160

Recebido em : 28/05/19
Nome:
Assinatura:

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se as Comissões Técnicas, iniciando pela CCJ.

Tijucas, 29 de Maio 2019.

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 29/05/19
NOME: Quione
ASSINATURA:

**República Federativa do Brasil**
**Estado de Santa Catarina**
**Câmara Municipal de Tijucas**

Memorando Circular nº. 013/2019/CCJ Tijucas/SC, 28 de maio de 2019.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Tijucas - SC

**Assunto: Convocação Membro da Comissão de Constituição e Justiça.**

Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 30 de maio de 2019 as 10h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para deliberação do Projeto de Resolução nº 11, 19 e 20/2019, Projeto de Lei nº 32/2019, Projeto de lei Complementar nº 03 e Projeto de Decreto nº 02/2019

Respeitosamente,

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Publicado em 29/05/19 Daione

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2019
**AUTORES:** Maria Edésia da Silva Vargas
**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti ao Senhor Maurício Poli.
**PROCEDÊNCIA:** Comissão de Constituição e Justiça
**RELATOR DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fernando Fagundes

# PARECER Nº 018/2019

## I – DO RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa da Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas e dispõe sobre a concessão da Medalha Maria Gallotti.

## II – DA ANÁLISE

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade e juridicidade. A competência do Projeto está assegurada pelo Art. 40, inciso XX, da Lei Orgânica de Tijucas, conforme segue:

> Art. 40. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores:
> (...)
> XX- Conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado em atuação exemplar na vida e participar, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

Sobre a constitucionalidade da matéria, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 70/2019.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões. No tocante ao homenageado, em análise ao histórico, identifica-se que este se enquadra na Lei nº 2470/2013, em seu art. 4, veja-se:

**República Federativa do Brasil**
**Estado de Santa Catarina**
**Câmara Municipal de Tijucas**

A Medalha de Mérito Maria Gallotti objetiva homenagear pessoas físicas e jurídicas que, no campo de suas atividades, realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se na defesa da:
I - religiosidade;
II - Voluntariado;
III - Ação Social, Igualdade e Justiça;
IV - Saúde.

No tocante ao mérito, a Comissão de Constituição e Justiça avalia e concorda com a reverência, considerando os aspectos constitucionais, sua legalidade e conteúdo gramatical, como forma de homenagear pessoas que prestam relevantes trabalho de empreendedorismo juntamente com serviços voluntários para a comunidade tijuquense.

**III – DO VOTO DO RELATOR:**

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer desse relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Resolução nº 11/2019.

É o parecer.

Sala das comissões, 30 de maio de 2019.

FERNANDO FAGUNDES
Relator

RUDNEI DE AMORIM
Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

(X) De acordo. ( ) Em desacordo (X) De acordo. ( ) Em desacordo

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

**Ata nº 047/2019 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça**

Ás 10 horas do trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça sendo, Rudnei de Amorim (presidente) e Elizabete Mianes da Silva (membro) e o Sr. Vereador Fernando Fagundes (membro). Secretariado pelos presidentes da Comissão, todos com o objetivo de discutir acerca do Projeto de Resolução nº 11/2019. Colocado em discussão o parecer do ***Projeto de Resolução nº 11/2019***, com a ementa "Dispõe sobre a concessão da "Medalha de Mérito Maria Gallotti ao Senhor Maurício Poli" de iniciativa do Poder Legislativo, obtendo aprovação ao Projeto dos membros presentes *e* encaminhado o projeto para livre tramitação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente das Comissão encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

**ORIGINAL ASSINADO**

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da CCJ

FERNANDO FAGUNDES
Membro

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

## Comissão de Constituição e Justiça

## DESPACHO

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência para que seja avaliada e adotada as devidas providências.

Sala das comissões, 30 de maio de 2019.

RUDNEI DE AMORIM
Presidente da Comissão

1 cópia com o original
Daione

RECEBIDO EM: 30/05/2019
NOME: Vanessa Fabris
ASSINATURA:

## DESPACHO

Encaminha-se a Secretaria para as providências necessárias:

1 – digitalização do processo;
2 – efetuar a tramitação no SAPL;
3 – elaborar a Resolução;
4 – registrar a Resolução;
5 - colher assinatura do Presidente na Resolução;
6 - digitalizar a Resolução;
7 - incluir a Resolução no SAPL como norma jurídica; e
8 – publicar a Resolução.

VENINA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM:__/__/____
NOME:
ASSINATURA: